



**ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E BENEFICENTE JESUS MARIA JOSÉ**  
**FACULDADE JESUS MARIA JOSÉ - FAJESU**  
QNG 46 Área Especial 08 CEP 72130-004 - Taguatinga -DF  
Fone/Fax : (061) 3354-1838  
E-mail: tesouraria@fajesu.edu.br



## **CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDOS POR MÉRITO** **2º Semestre de 2010**

A Faculdade Jesus Maria José – **FAJESU**, neste ato representada pela Diretora Geral, **Irmã Maria da Silva Maciel**, faz saber aos interessados que:

Instaura neste documento o 4º Concurso de Bolsas FAJESU, denominado:

***“Concurso FAJESU de bolsas de estudos – aprendendo a conhecer e a fazer na família Jesus Maria José”***

**Art. 1º** - O concurso de bolsas destina-se aos **INGRESSANTES** do 2º (segundo) semestre de 2010.

**Art. 2º** - Não haverá cumulatividade de bolsas e/ou descontos concomitante e/ou concorrente a este Concurso de bolsas.

**Art. 3º** - O número de bolsas é definido de acordo com o número de vagas por turma, a critério da Direção da Instituição, conforme ANEXO I.

**Art. 4º** - Ao realizar a inscrição para o Vestibular da FAJESU, o candidato passa, automaticamente, a concorrer ao Concurso de Bolsas por Mérito, podendo optar por outro tipo de desconto caso seja de seu interesse e esteja em acordo com os contratos de convênio mantidos pela FAJESU.

**Art. 5º** - Para estarem aptos à concessão das bolsas de estudo por mérito, serão considerados apenas os candidatos com nota igual ou superior a 15,0 (quinze) na soma das provas de Conhecimento Gerais e Redação, excetuando-se os casos em que o candidato alcance nota menor do que 4,0 (quatro) na Prova de Redação, o que gera desclassificação automática.

**Parágrafo primeiro** - As bolsas de estudo por mérito serão concedidas àqueles que alcançarem as melhores notas no vestibular, considerando o exposto no *caput* deste artigo, até que o número total das vagas destinadas às bolsas esteja preenchido.

**Parágrafo segundo** - Ficam definidos como critérios de desempate:

- I - maior nota alcançada na Prova de Redação do vestibular da FAJESU;
- II - maior nota alcançada na prova do ENEM;

III - maior nota alcançada na soma das notas de Língua Portuguesa e Matemática nas três séries do Ensino Médio comprovadas em histórico escolar.

**Parágrafo terceiro** - No caso de desistência de bolsista contemplado, o imediatamente inferior será convocado para assunção da bolsa declinada.

**Art. 6º** - O presente Concurso de que trata este texto não abrange os valores devidos a título de matrícula/rematrícula, servindo tão somente para descontos nas mensalidades subsequentes à citada.

**Art. 7º** - Os pagamentos correrão de forma mensal, sendo que os valores dos créditos, disciplinas e/ou grade bem como as formas estarão definidas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" firmado entre o **INGRESSANTE** e a **FAJESU**.

**Art. 8º** - A bolsa concedida terá validade durante todo curso escolhido pelo **INGRESSANTE**, declinando o mesmo do direito obtido:

I – Pela desistência do **INGRESSANTE**;

II – Pelo trancamento de matrícula;

III – Pela obtenção de nota final inferior a 8,0 (oito) em alguma disciplina cursada;

IV – Pelo atraso de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) intercaladas durante todo o curso.

**Art. 9º** - O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês de vencimento. Pagamento efetuado em atraso acarretará a perda do benefício, além de cobrança de acréscimos, conforme contrato de prestação de serviços.

**Art. 10º** - A FAJESU reserva-se o direito de só abrir turmas com, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos matriculados.

**Art. 11º** - Os casos omissos serão solucionados pela Diretora Geral da Fajesu.

*M. Maciel*

**Irmã Maria da Silva Maciel**

Diretora-Geral da FAJESU

*Ir. Maria da Silva Maciel*  
Diretora  
Registro N.º 199/2006

**ANEXO I – DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS  
POR CURSO, TURNO E PERCENTUAL DE DESCONTO.**

<b>CURSO</b>	<b>BOLSAS DE 80% DE DESCONTO</b>	<b>BOLSAS DE 70% DE DESCONTO</b>	<b>TOTAL DE BOLSAS</b>
ADMINISTRAÇÃO	2	2	4
LETRAS PORTUGUÊS	2	2	4
MATEMÁTICA	2	2	4
PEDAGOGIA	2	2	4
SECRETARIADO EXECUTIVO	2	2	4
REDES DE COMPUTADORES	2	2	4
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	2	2	4
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>28</b>

